



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 232/2024

Processo:	SEI- 480002/001548/2024	Data	13/09/2024
Concessionária	Rio Mais Saneamento	Bloco	03
Local Fiscalizado	Rua São Dagoberto, 66 – Realengo/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Vistoriar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada		
Representantes da Concessionária:	Armindo Jesus – Supervisor de Operações		

INTRODUÇÃO

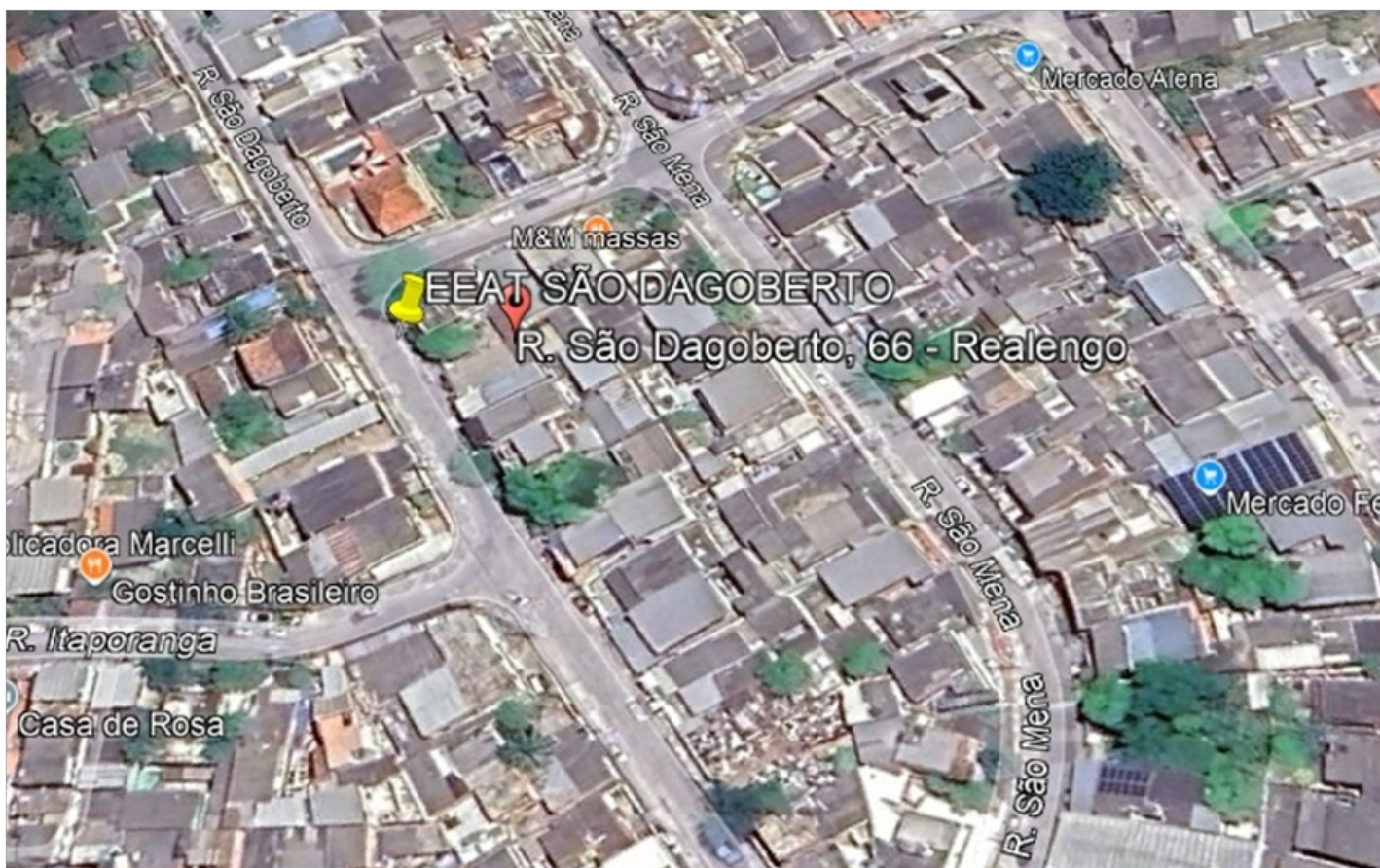
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 13/09/2024, na Rua São Dagoberto nº 66, bairro de Realengo, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) São Dagoberto, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Rio Mais Saneamento, o sistema de abastecimento de água da região administrativa XXXIII – Realengo faz parte da AP5, o abastecimento acontece majoritariamente por meio dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) Ribeirão das Lajes e Guandu, em conjunto com outras 4 (quatro) Captações de pequeno porte, denominadas Batalha e Quininha, Caboclos, Tachas e Mendanha.

A Estação Elevatória de Água Tratada São Dagoberto (EEAT - 27) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Rio Mais Saneamento - Bloco 03, tendo como função proporcionar pressão manométrica para o abastecimento de água na região evidenciada pela figura 1.

A EEAT está em um abrigo de alvenaria situada no passeio público. O abrigo está pintado com as cores e com o símbolo da concessionária, porém não há identificação da unidade em questão (foto 1). O acesso é restrito, trancado com cadeado.



Figura 1 – Região abastecida pela EEAT São Dagoberto



Foto 1 – Localização da EEAT São Dagoberto

No interior do abrigo está instalado um conjunto motobomba do tipo centrífuga de 3 CV, que não estava operante no momento da vistoria (foto 2). Foi informado pelo supervisor Armindo que a elevatória funciona com alternância de 24 por 24 horas. A EEAT opera com pressão de retaguarda de aproximadamente 10 mca e recalque de 26 mca. As tubulações de retaguarda e recalque possuem DN 100 mm e a motobomba é provida de válvula de retenção. Não foi notada a presença de vazamentos.



Foto 2 – Conjunto motobomba da EEAT e seus equipamentos

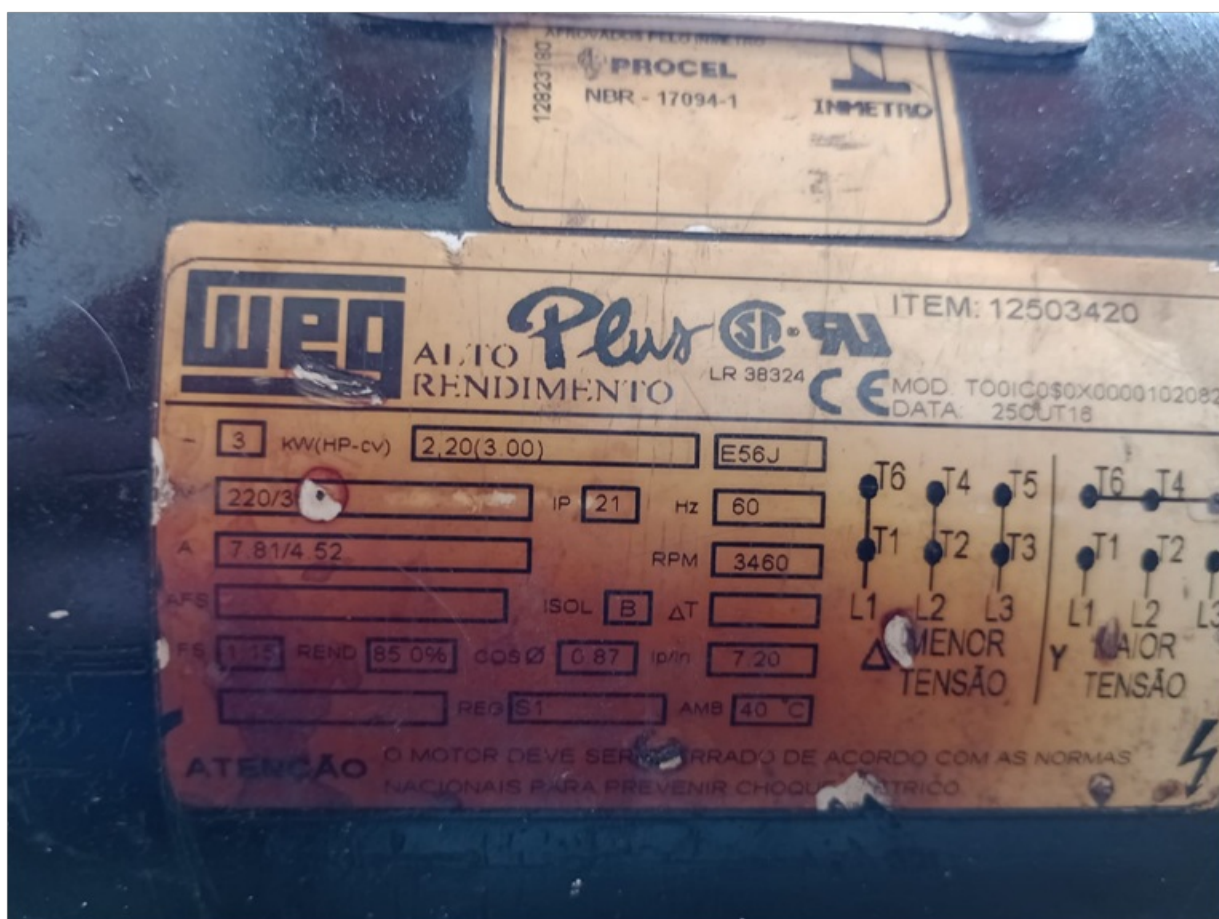


Foto 3 – Especificação técnica do conjunto motobomba

O abrigo do painel de automação e do painel elétrico está em bom estado de conservação, porém não havia sinalização de risco de choque elétrico (foto 4)

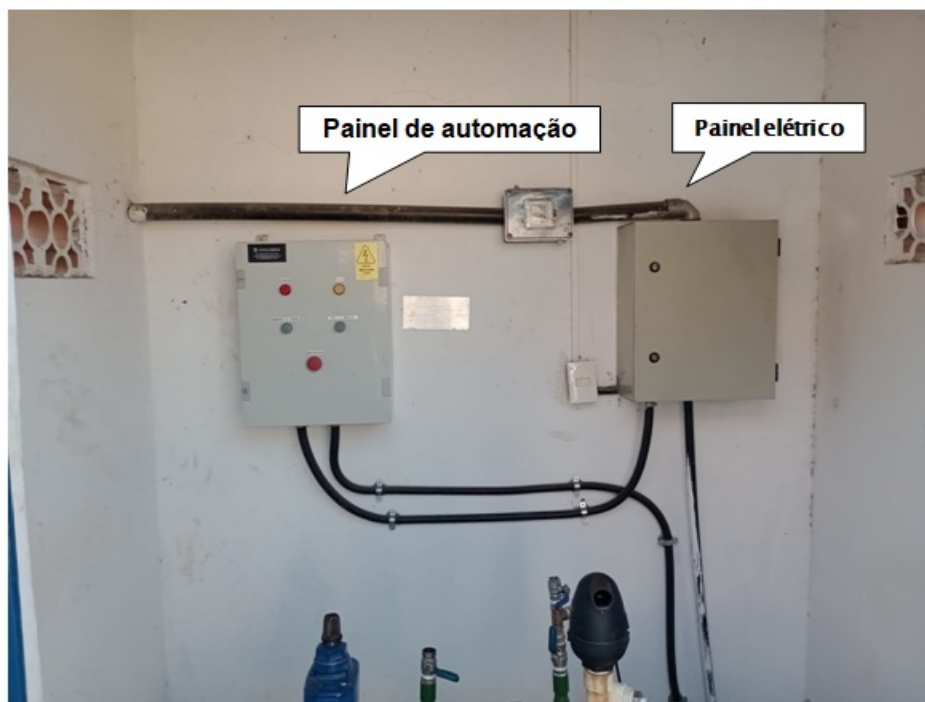


Foto 4 – Painel de automação e elétrico

Há iluminação artificial na EEAT assim como circulação de ar (foto 5).



Foto 5 – Interior do abrigo da EEAT com iluminação artificial e entrada para ventilação.

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens vistoriados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, listando-se abaixo as seguintes irregularidades verificadas:

- Ø Falta de apresentação de registros de manutenção;
- Ø Falta de sinalização de risco de choque elétrico no painel elétrico;

RECOMENDAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø Apresentar registros de manutenções realizadas;

Ø Providenciar sinalização de risco de choque elétrico no painel elétrico;

CONCLUSÃO

A elevatória consegue suprir o abastecimento da área que abrange. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 17/09/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação/ CASAN

ID 5144913-7

Luiz Alfredo Pereira Pinto

Engenheiro / CASAN

ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

ANEXO - 1

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?	X		Identificação apenas da concessionária, mas não da EEAT
A EEAT está em bom estado de conservação?	X		
A EEAT está protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
A elevatória consegue suprir a área de abrangência?	X		
A EEAT permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
Existe drenagem natural ou forçada?	-	-	Não se aplica
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão adequadamente protegidos?	X		
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está (ao) em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		Sem sinalização de risco de choque elétrico no painel elétrico
A EEAT é operada de forma automatizada?		X	

- Potência do motor: 3 CV
- Pressão manométrica de sucção: 10 mca
- Pressão manométrica de recalque: 26 mca
- Elevatória provida de inversor de frequência: NÃO
- Tipo de bomba: Centrífuga
- Tubulação de sucção: 100 DN
- Tubulação de recalque: 100 DN
- Horário de funcionamento da elevatória: 1 dia operando e 1 dia inoperante
- Existe boa iluminação natural e artificial na EEAT? SIM
- Existe conjunto motobomba reserva para a elevatória? SIM, mas não *in loco*
- Existe dispositivo de proteção para o conjunto motobomba (válvula de retenção)? SIM

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 24/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 25/10/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 25/10/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 29/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85115814** e o código CRC **7D5152A7**.

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485